LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

CRIA OS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Icapuí**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa do poder executivo, fazendo parte do quadro de pessoal efetivo, dois (2) cargos de Professor de Educação Física, oito (8) cargos de Agente Administrativo, três (3) cargos de Agente Ambiental, sete (7) cargos de Agente de Endemias, sete (7) cargos de Assistente de Saneamento, dois (2) cargos de Agente de Comunicação, dois (2) de Agente de Controle Interno, dois (2) cargos de Digitador, um (1) cargo de Cozinheira de Hospital, um (1) cargo de Eletricista e dois (2) cargos de Motorista Categoria "D".

§ 1º. Os vencimentos dos cargos criados pelo ***caput*** deste artigo são os fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Para a investidura nos cargos criados no ***caput*** deste artigo observar-se-á a norma contida no inciso IV, do art. 37, da Constituição Federal, obedecendo-se a ordem de classificação do candidato aprovado.

§ 3º. Os cargos referidos no ***caput*** deste artigo terão suas atribuições, vantagens e prerrogativas reguladas pelo Regime Jurídico Único do servidor público do município de Icapuí e outras legislações pertinentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria prevista no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1°, DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 011/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

QUANT.	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
02	Professor de Educação Física	664,54
08	Agente administrativo	317,00
03	Agente ambiental	389,61
07	Agente de Endemias	389,61
07	Assistente de Saneamento	317,00
02	Agente de Comunicação	528,53
02	Agente de Controle Interno	528,53
02	Digitador	414,87
01	Cozinheira de Hospital	317,00
01	Eletricista	317,00
02	Motorista categoria D	317,00

PAÇO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

José Edilson da Silva

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

D E C L A R A Ç Ã O

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 011/2005, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de novembro de 2005.

JOSÉ EDÍLSON DA SILVA
Prefeito Municipal